Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2278 de 09/10/15

DECRETO N. 16.592, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui como de interesse Social o empreendimento imobiliário denominado Campos de São José II, localizado na Estrada Dom Antônio do Couto, Cajuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 89.489/15;

DECRETA:

Art. 1º Institui como de interesse social o empreendimento imobiliário denominado Campos de São José II, localizado na Estrada Dom Antônio do Couto, Cajuru, composto por cento e quarenta e quatro unidades habitacionais, conforme Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 89.489/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 2015.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Marcos Atretio de Santos Secretario de Governo

D. 16.592/15

PA 89.489/15

SAR.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Marco Aurelio de Souza Secretário de Habitação

Miguel Sampaio Júnior Secretário de Planejamento Urbano

Reinaldo Sergio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Tecnico-Legislativa

D. 16.592/15 PA 89.489/15

(852

MEMORIAL DESCRITIVO

Campos de São José II

Um terreno, situada nos Bairros anexos ao Cajurú, Mato Dentro, Faxinal e Ressaca, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto situado à 56,07 metros do vértice 181 e distante 8,87 metros do vértice 180, ambos do perímetro principal onde segue por uma extensão de 156,46 metros com rumo de 53° 05' 24" SW até o ponto denominado 110, confrontando neste trecho com remanescente de Castor Engenharia e Comércio Ltda; do ponto denominado 110 deflete à direita e segue por uma extensão de 50,47 metros com rumo de 45° 29' 49" SE até o ponto denominado 109, confrontando neste trecho com o remanescente de Castor Engenharia e Comércio Ltda; do ponto denominado 109 deflete a direita e segue por uma extensão de 202,63 metros com rumo de 53° 05' 24" SW até o ponto situado à 54,41 metros do vértice 180 do perímetro principal e distante 91,93 metros do vértice 179 do perímetro principal, confrontando neste trecho com o remanescente de Castor Engenharia e Comércio Ltda; daí deflete à direita e segue por uma extensão de 63,28 metros em dois segmentos sendo 54,41 metros de extensão com rumo de 23° 14' 31" NE, até ponto inicial que se encontra distante 56,07 metros do vértice 181 do perímetro principal, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal do Cajurú (SJC-128), fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 8.959,29 metros quadrados.

Secretaria de Habitação Engenheiro

ESTRADA DOM ANTÔNIO DO COUTO

Sabio Sard' Arma Ribeir Secretaria de Habitação Engenheiro